



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	4
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	4
Licitações e Contratos	6
Reabertura de Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 588, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Temporário nº 01/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **KETHILIN TARDIOLI DA SILVA**, Matrícula nº 3192, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 589, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Temporário nº 002/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **KAROLINA DRUMOND SILVA DE TÚLIO**, Matrícula nº 3258, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 590, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Temporário nº 03/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **MARIA EDUARDA FERREIRA**, Matrícula nº 3259, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 591, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Temporário nº 04/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, do servidor municipal, Sr. **KAUÃ GONÇALVES SELES SALA**, Matrícula nº 3260, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 592, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Temporário nº 05/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, do servidor municipal, Sr. **MARCO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 3 de 22

AURELIO DOURADO MAIA, Matrícula nº 3196, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 593, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 06/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **rita de cassia santos**, Matrícula nº 3262, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 594, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 08/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **ALESANDRA APARECIDA DEDONO MARTINS**, Matrícula nº 3265, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 595, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 09/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **MARIA EDUARDA BEATO BISPO**, Matrícula nº 3194, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 596, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 10/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **ISABELA TEIXEIRA LESO**, Matrícula nº 3173, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 597, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 4 de 22

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 11/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **EDILAINE REGINA DE SOUSA**, Matrícula nº 3176, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 598, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 12/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **DANIELI PIRES REMOLLI**, Matrícula nº 3193, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 599, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 14/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **GABRIELA MOREIRA SELES CHICONI**, Matrícula nº 51, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 600, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 16/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **DÉBORA DRUMOND DA SILVA**, Matrícula nº 3277, ocupante da Função Atividade de MONITOR ESCOLAR, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 601, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Prorrogar Contrato Temporário nº 17/2025 do Processo Seletivo nº 002/2025, da servidora municipal, Sra. **LUDMILA DE ANGELI VIEIRA**, Matrícula nº 3283, ocupante da Função Atividade de AUXILIAR SALA 40H, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Edital de Abertura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 11 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31/26 Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 5 de 22

352830401-471-000021-1-9 Data de Validade: 11/08/2027
Razão Social: SUPERMERCADO GITTI AGUERA LTDA
CNPJ/CPF: 46.678.489/0001-56 Endereço: Rua RUA CESARIO
ALVES VIEIRA, 1020 CENTRO Município: MAGDA CEP:
15310-009 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO SILAS AGUERA CPF:
***170908** A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
34/26 Data de Protocolo: 10/08/2026 CEVS:
352830401-869-000001-1-6 Data de Validade: 11/08/2027
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF:
45.660.628/0001-51 Endereço: Rua RUA MAGDALENA
NAVACHI PERINA, 1430 COHAB MAGDALENA Município:
MAGDA CEP: 15310-092 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE
FERNANDES GARCIA CPF: ***511068** Resp. LEGAL:
FABIULA MARQUES DE SOUZA CPF: ***097378** A Chefe da
EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 6 de 22

Licitações e Contratos

Reabertura de Sessão



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:53/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº:04/2026
Art. 75, inciso II, Lei N. 14.133/2021

O Município de Magda (SP) informa a todos interessados que está buscando no mercado **menor preço global**, com base no Projeto Básico para:

Contratação de prestação de serviços continuados de telefonia corporativa, compreendendo o licenciamento de sistema PABX-IP digital em nuvem, o fornecimento de tráfego de voz (linhas VoIP) com portabilidade numérica e os serviços técnicos de implantação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades estruturais de comunicação da Administração Municipal de Magda – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas dos documentos exigidos até às **09h10min do dia 18/08/2026**, através do site da BLL: www.bll.ogr.br.

A disputa iniciar-se-á às **09h30min do dia 18/08/2026** e perdurará pelo prazo de 1 (uma) hora. Para maiores informações acessar: www.magda.sp.gov.br ou <https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12>, pelo telefone: (17) 3487-9024 e ou no endereço Rua Sete de Setembro, 981, Centro, Magda/SP.

Magda– SP, 11 de agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N. 04/2026

ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, inscrito no CNPJ N. 45.660.628/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, na cidade de Magda, estado de São Paulo, CEP 15.310-005, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Ferreira Kama, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentações editadas pelo Município, (link: <https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/legislacao/consulta>) e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO ATÉ:

09h10min do dia 18/08/2026,

INÍCIO DA DISPUTA:

09h30min do dia 18/08/2026

FIM DA DISPUTA:

10h30min do dia 18/08/2026

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

www.bll.org.br.

LINK DO EDITAL:

www.bll.org.br

<https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12>

e

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 8 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de prestação de serviços continuados de telefonia corporativa, compreendendo o licenciamento de sistema PABX-IP digital em nuvem, o fornecimento de tráfego de voz (linhas VoIP) com portabilidade numérica e os serviços técnicos de implantação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades estruturais de comunicação da Administração Municipal de Magda – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos., quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Magda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA
02.02.00	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.39.00	43

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 46.749,03 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a proposta e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.bll.org.br.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 9 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar N. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei N. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei N. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Lei N. 14.133, de 2021.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados, concomitantemente a proposta, na plataforma www.bll.org.br, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 10 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

4.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.2.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

4.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for aquisição);

4.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for prestação de serviço);

4.2.2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.2.7. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei

4.2.2.8. Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 11 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

4.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física; emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; (Conforme Súmula N.º 50 TCE-SP).

4.2.3.1.1. Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Comprovação de que a licitante é prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) autorizada pela ANATEL, pertinente à plataforma de telefonia em nuvem e ao tráfego de voz VoIP, e de que detém, diretamente ou por meio de operadora parceira devidamente autorizada pela ANATEL, outorga de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para o fornecimento de numeração telefônica e a realização de portabilidade numérica objeto da contratação.

Parágrafo único. Admite-se a comprovação da outorga de STFC mediante contrato, acordo ou documento de vínculo com operadora autorizada pela ANATEL, apresentado juntamente com a comprovação da validade da outorga da parceira, por consulta ao sistema de outorgas da ANATEL ou certidão expedida pela Agência.;

4.2.4.2. Comprovação de que os equipamentos para telecomunicações eventualmente fornecidos no âmbito da contratação (tais como telefones IP, gateways SIP, adaptadores ATA, Session Border Controllers e congêneres) possuem homologação junto à ANATEL, nos termos da Resolução N. 715/2019 e regulamentações posteriores, mediante apresentação do Certificado de Homologação ou declaração do fabricante acompanhada do código de homologação no Sistema Mosaico da ANATEL. Ressalta-se que o sistema PABX-IP digital em nuvem, por se tratar de plataforma de software disponibilizada como serviço (SaaS), não se sujeita ao regime de homologação de produtos para telecomunicações, aplicando-se a exigência exclusivamente aos equipamentos físicos fornecidos;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 12 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

4.2.4.3. Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços de fornecimento e implantação de sistema PABX-IP digital em nuvem e/ou fornecimento de tráfego VoIP, em características e quantidades compatíveis com o objeto desta contratação, admitida a somatória de atestados para comprovação dos quantitativos, nos termos do art. 67, §2º da Lei N. 14.133/2021;

4.2.4.4. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do contrato, com comprovação de vínculo profissional (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de responsabilidade técnica), admitida a apresentação de currículo ou qualificação profissional pertinente a serviços de telecomunicações/TI;

4.2.4.5. Declaração da licitante de que assume a responsabilidade pela portabilidade numérica dos números atualmente utilizados pela Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços de telefonia sem interrupção, sob pena de responsabilização contratual.

4.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

4.3.1. A licitante deverá comprovar:

a) autorização de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) expedida pela ANATEL, pertinente à plataforma de telefonia em nuvem e ao tráfego de voz (VoIP); e

b) autorização de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) expedida pela ANATEL, ou vínculo comprovado com operadora detentora dessa outorga, para o fornecimento de numeração telefônica e a realização de portabilidade numérica objeto da contratação.;

4.3.2. Os equipamentos para telecomunicações eventualmente fornecidos no âmbito da contratação deverão possuir homologação junto à ANATEL, conforme Resolução N. 715/2019 e regulamentações posteriores, podendo a comprovação ser substituída por declaração do fabricante com indicação do código de homologação no Sistema Mosaico. O sistema PABX-IP

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 13 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

digital em nuvem, por sua natureza de software (SaaS), não se sujeita ao regime de homologação de produtos para telecomunicações;

4.3.3. É vedada a utilização de equipamentos para telecomunicações não homologados pela ANATEL, quando sujeitos ao processo de certificação previsto na Resolução N. 715/2019, sob pena de desclassificação e responsabilização nas esferas administrativa e cível. O sistema PABX-IP digital em nuvem, por se tratar de plataforma de software disponibilizada como serviço (SaaS), não se sujeita à exigência de homologação, devendo a contratada garantir a conformidade da solução com a regulamentação aplicável à prestação dos serviços de telecomunicações.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal de contrato, nos termos da Lei Federal N. 14.133/2021. Será possível o pagamento parcelado, mediante medição.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal N. 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 14 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

6.5. A contratada deverá tratar os dados pessoais e as gravações de chamadas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à segurança, ao sigilo das comunicações e à eliminação dos dados após o término da vigência contratual, sendo vedado o compartilhamento com terceiros sem autorização expressa da Administração.

Magda/SP, 11 de agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 15 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBS: O TERMO DE REFERÊNCIA E O PRESENTE EDITAL ESTÃO ANEXADO NA
TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM O EDITAL NO LINK:**

<https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12>

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 16 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

LOCAL, de de 2026.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de telefonia corporativa, compreendendo o licenciamento de sistema PABX-IP digital em nuvem, o fornecimento de tráfego de voz (linhas VoIP) com portabilidade numérica e os serviços técnicos de implantação, configuração e treinamento, visando atender às necessidades estruturais de comunicação da Administração Municipal de Magda (SP)

Desejando participar da Dispensa Eletrônica nº .../2026, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT ESTI.	UN	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL
...	...	...		
...	...	...		
Valor Global:				
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
e-mail:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:		Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio, e-mail e cargo na empresa.		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:			_____ DIAS	

- I. Licenciamento PABX-IP digital em nuvem (60 ramais): R\$ _____.
- II. Tráfego de voz VoIP (trunks SIP)R\$ _____.
- III. Implantação, configuração e migraçãoR\$ _____.
- IV. Treinamento (administradores + usuários)R\$ _____.
- V. Valor Global por extenso:R\$ _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.

Declaramos ainda que:

VI. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº xxx/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Magda/SP;

VII. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 17 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

VIII. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IX. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa Eletrônica e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

X. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

XI. que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, tem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal N. 14.133/2021.

XII. **(SE FOR O CASO)** É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Magda – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Projeto Básico e documentos pertinentes.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 18 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO A PROPOSTA FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

Favor preencher e enviar junto a proposta escrita readequada caso seja vencedora:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade/UF:
- CEP:
- Fone/Fax:
- E-mail para envio do Empenho:
- E-mail para envio do Contrato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

- Nome Completo:
- RG:
- CPF:
- Cargo:
- Data de Nascimento:
- Endereço Residencial:
- E-mail Institucional:
- E-mail Pessoal:
- Telefone Pessoal:

DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS)

- Instituição Bancária:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Chave Pix:

ATENÇÃO: Esta ficha deve ser preenchida pela empresa e enviada em anexo à proposta escrita. Ressaltamos que o preenchimento e envio deste formulário NÃO constituem requisito para fins de habilitação no certame. As informações aqui solicitadas serão utilizadas exclusivamente para a formalização do contrato e emissão da nota de empenho, caso a empresa seja declarada vencedora.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 19 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

1) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - A empresa:(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei N. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS - A empresa:(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos produtos.

3) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - A empresa:(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68, da Lei N. 14.133/21, acrescido pela Lei N. 9.854, de 27/10/1999, DOU 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

4) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO - A empresa:(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa licitante tenha vínculo de forma direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Magda (SP), que impeça de contratar com os citados no art. 14, IV da Lei Federal N. 14.133/21, conforme segue:

“Lei Federal N. 14.133/2021, de 01/04/21, art. 14, IV.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 20 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, prevista no art. 299, do código penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a administração pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

5) DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - A empresa:

.....(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade, que indica o seguinte endereço eletrônico:, para recebimento de eventuais contratos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciado a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

6) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS - A empresa:(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade, que está ciente do regramento constante no art. 93 da Lei N.. 8.213/91, quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

7) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa:(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, que é, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.. 123, de 14/12/06, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório já mencionado na presente.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 21 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar N.. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

8) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXTRAPOLOU A RECEITA BRUTA DO ANO-CALENDÁRIO - A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., **DECLARA**, que no ano-calendário de realização deste certame licitatório, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00, admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa não é declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o N., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade N., CPF N., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de XXXXXXXXXXXX(SP), que assumi inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório; compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1737

Página 22 de 22



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....

Local e data

.....

Representante legal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51